



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

AO EXMO. SR.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI

MD. PREFEITO MUNICIPAL

NOVA BRÉSCIA-RS

Nova Brésia, 18 de março de 2026.

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade da aquisição de peças para manutenção de Carregador, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, deste Município de Nova Brésia/RS, conforme orçamentos em anexo.

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de peças e a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Nova Brésia/RS.

A frota municipal é composta por veículos e máquinas que desempenham papel essencial na execução de serviços públicos, tais como manutenção de estradas vicinais, transporte de materiais, coleta de resíduos, obras de infraestrutura urbana e rural, entre outras atividades indispensáveis ao atendimento das demandas da população.

Devido ao uso contínuo e, muitas vezes, em condições severas de operação, é natural o desgaste dos componentes mecânicos, elétricos e estruturais dos veículos, tornando necessária a realização periódica de manutenções. A indisponibilidade desses veículos pode comprometer significativamente a execução dos serviços, ocasionando atrasos, prejuízos à população e aumento dos custos operacionais.

A aquisição de peças, aliada à contratação de serviços especializados, visa assegurar a rápida recuperação e conservação dos veículos, garantindo sua segurança, desempenho e vida útil. Além disso, a manutenção preventiva contribui para evitar falhas inesperadas, reduzir gastos com reparos emergenciais e assegurar melhores condições de trabalho aos servidores que operam esses equipamentos.

Destaca-se, ainda, que a manutenção adequada da frota é medida que atende aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, sendo fundamental para o bom funcionamento das atividades da Secretaria.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária para garantir a regularidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade, atendendo ao interesse público e às demandas do Município de Nova Brésia/RS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

A dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (conforme alteração pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

Conforme solicitação, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

05 – Secretaria Municipal da Obras, Viação e Serviços Urbanos

01 – Setor de Estradas

26.782.0101.2006 – Manutenção das Atividades do Setor de Estradas

3.3.3.9.0.3000000000 – Material de Consumo (503)

Certo de poder contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradeço vossa compreensão.

Atenciosamente,

Rodrigo Antônio Vieceli
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos